

Vitória (ES), terça-feira, 19 de Agosto de 2025.

**Polícia Civil - PC-ES -****RENOVAÇÃO DO REGISTRO DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO  
RAF Nº 007/2016**

**O CHEFE DA DIVISÃO ESPECIALIZADA DE FURTOS E ROUBOS DE VEÍCULOS DA POLÍCIA CIVIL DO ESPÍRITO SANTO**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Estadual 10.031 de 07 de junho de 2013, regulamentada pelo Decreto Nº 3411-R/2013. Resumo da Renovação do Registro de Autorização de Funcionamento do estabelecimento comercial que atua na atividade de corte ou desmonte de veículos automotores terrestres, e na comercialização de autopeças usadas, reparadas e recondicionadas de partes de veículos automotores terrestres e sucatas ou Ferro-velho.

OBJETO: Renovação do Registro de Autorização de Funcionamento da empresa **JOÃO CARARO SOBRINHO PEÇAS LTDA.** CNPJ 24.101.809/0001-78, localizada no Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES. Processo Onbase 2025JX8YCQ. Vigência: 12 meses, a contar da data de publicação.

Vitória, 19 de agosto de 2025.

**MARCOS AURELIO F. OLIVEIRA**  
Delegado de Polícia  
Divisão Especializada - DFRV  
Protocolo 1614912

**RENOVAÇÃO DO REGISTRO DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO  
RAF Nº 004/2014**

**O CHEFE DA DIVISÃO ESPECIALIZADA DE FURTOS E ROUBOS DE VEÍCULOS DA POLÍCIA CIVIL DO ESPÍRITO SANTO**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Estadual 10.031 de 07 de junho de 2013, regulamentada pelo Decreto Nº 3411-R/2013. Resumo de Renovação de Registro de Autorização de Funcionamento do estabelecimento comercial que atua na atividade de corte ou desmonte de veículos automotores terrestres, e na comercialização de autopeças usadas, reparadas e recondicionadas de partes de veículos automotores terrestres e sucatas ou Ferro-velho.

OBJETO: Renovação do Registro de Autorização de Funcionamento da empresa **MC DESMONTAGEM E COMERCIO DE PEÇAS USADAS LTDA-ME.** CNPJ 31.773.922/0001-65, localizada no Município de Vila Velha/ES. Instrumento autorizador processo: **Processo Onbase Nº 2025718OLU.** Vigência: 12 meses, a contar da data de publicação.

Vitória, 19 de agosto de 2025.

**MARCOS AURELIO F. OLIVEIRA**  
Delegado de Polícia  
Divisão Especializada - DFRV  
Protocolo 1615215

**Polícia Científica do Estado do Espírito Santo - PCIES -****INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 055/2025, DE 18 DE AGOSTO DE 2025**

**O PERITO OFICIAL GERAL**, no uso de suas atribuições, que lhe confere a LC 1.062/2023, e de acordo com o Decreto nº 4517-R/2019:

**RESOLVE:**

**Art. 1º - DESIGNAR o POC MATHEUS LYSANDRO DE ALBERNAZ GOMES**, NF 3307980, para responder pela **Diretoria de Controle de Armas e Munições**, no período de 19/08/2025 a 02/09/2025, face impedimento do titular por motivo de férias. (E-DOCS 2025-KH43M2).

**Art. 2º** - Esta Instrução de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 18 de agosto 2025.

**CARLOS ALBERTO DAL-CIN**  
Perito Oficial Geral/PCIES  
Protocolo 1615353

**Corpo de Bombeiros Militar - CBM-ES -****EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO - Nº 001/2025 - CEPDEC**

Chamamento Público para apresentação de Planos de Trabalho de obras estruturantes de estabilização de encostas em áreas de risco mapeadas.

A COORDENADORIA ESTADUAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL DO ESPÍRITO SANTO - CEPDEC, órgão integrante do Corpo de Bombeiros Militar, por intermédio do Coordenador Estadual de Proteção e Defesa Civil, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 1.075 de 28 de março de 2024, o Decreto 5667-R de 1º de abril de 2024 e a Portaria CBMES nº 580-R, de 14 de dezembro de 2021, resolve tornar público o Edital de Chamamento Público para que os Municípios do Estado do Espírito Santo apresentem os Planos de Trabalho de Projetos de Obras Estruturantes de Prevenção a desastres em áreas de risco mapeadas, o que o faz nas condições abaixo explicitadas:

Por meio do presente Edital de Chamamento Público, a CEPDEC solicita aos municípios que tenham interesse em concorrer ao repasse de recursos do Fundo Estadual de Proteção e Defesa Civil-FUNPDEC, que apresentem os Planos de Trabalho de obras estruturantes de estabilização de encostas em áreas de risco mapeadas, classificadas como R4 (muito alto) e R3 (alto), no valor máximo de R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais).

Os mapeamentos de risco aceitos serão apenas aqueles elaborados pelo Serviço Geológico do Brasil - CPRM, ou os constantes nos Planos Municipais de Redução de Riscos - PMRR ou ainda, os laudos técnicos emitidos por profissional competente da CEPDEC em data anterior a publicação do presente edital de chamamento público.

Os modelos dos documentos a serem utilizados no referido processo constam no link <https://defesacivil.es.gov.br/solicitacao-de-recursos-para-prevencao>, e

os critérios para a transferência de recursos Fundo a Fundo estão previsto no Decreto 5667-R de 1º de abril de 2024 e na Portaria CBMES nº 580-R, de 14 de dezembro de 2021, disponível no endereço eletrônico [www.defesacivil.es.gov.br](http://www.defesacivil.es.gov.br), na aba "LEGISLAÇÃO".

A apresentação incompleta dos documentos constantes no art. 3º, da Portaria 580-R/21 que trata dos requisitos de habilitação dos municípios para recebimento de recursos do FUNPDEC, desclassificará automaticamente o projeto apresentado. Somente passarão para a análise técnica dos Planos de Trabalho e respectivos Relatórios Diagnóstico, os projetos que tiverem os documentos de que trata o art. 3º da Portaria 580-R/21 aprovados.

Os Planos de Trabalho, bem como toda documentação constante nos artigos 3º e 4º da Portaria CEPDEC Nº 580-R/21 deverão ser encaminhados exclusivamente por meio do Sistema E-Docs para: **BMCEPDECPREV - DEPARTAMENTO DE PREVENCAO, MITIGACAO E RECUPERACAO** (unidade CBMES - GOVES) até o dia 31 de outubro do ano corrente. Planos de trabalho que chegarem no endereço citado fora do prazo estipulado não serão analisados. Os documentos deverão ser encaminhados para o endereço acima somente por meio do *login* do Chefe do Executivo Municipal ou Ordenador de Despesas do Fundo Municipal constante no Plano de Trabalho apresentado.

Os Planos de trabalho serão analisados por ordem de chegada e ranqueados de acordo com os critérios constantes no art. 9º da Portaria 580-R/21. Para cada variável serão atribuídos pesos de 0 a 1 conforme tabela abaixo, sendo que quanto maior a pontuação, melhor classificado estará o projeto. O resultado (R) da pontuação obtida (que também varia de 0 a 1) por cada Plano de Trabalho apresentado se dará de acordo com a seguinte equação:  **$R = 0,15*PV1 + 0,15*PV2 + 0,15*PV3 + 0,15*PV4 + 0,15*PV5 + 0,10*PV6 + 0,15*PV7$** .

Figura 1 Variáveis com seus respectivos parâmetros e pesos

VARIÁVEL	PARÂMETROS		PESO (P)
<b>V1</b> (Grau de risco da área)	3		0,5
	4		1
<b>V2</b> (Nº Edif. Diretamente expostas)	0	5	0
	6	15	0,25
	16	25	0,5
	26	35	0,75
	Acima de	35	1
<b>V3</b> (Valor da obra)	até	R\$ 500.000,00	1
	R\$ 500.000,01	R\$ 1.000.000,00	0,75
	R\$ 1.000.000,01	R\$ 2.000.000,00	0,5
	R\$ 2.000.000,01	R\$ 3.000.000,00	0,25
	Acima de	R\$ 3.000.000,00	0
<b>V4</b> (Infraestrutura pública instalada)	Não		0,5
	Sim		1
<b>V5</b> (Renda média da população da área)	até	R\$ 2.850,00	1
	R\$ 2.850,01	R\$ 4.700,00	0,75
	R\$ 4.700,01	R\$ 8.600,00	0,5
	R\$ 8.600,01	R\$ 12.000,00	0,25
	Acima de	R\$ 12.000,00	0
<b>V6</b> (PIB per capita município)	R\$ 0,01	R\$ 19.999,99	1
	R\$ 20.000,00	R\$ 29.999,99	0,75
	R\$ 30.000,00	R\$ 49.999,99	0,5
	R\$ 50.000,00	R\$ 99.999,99	0,25
	Acima de	R\$ 100.000,00	0
<b>V7</b> (Projeto com SBN)	Não		0,5
	Sim		1

Após a análise técnica, caso haja pendências nas documentações apresentadas, será encaminhado ao município por meio do E-docs do Chefe do Executivo Municipal ou Ordenador de Despesas do Fundo Municipal constante no Plano de Trabalho apresentado, relatório técnico com as não conformidades, para que, num prazo de até 15 dias corridos o município possa sanear as pendências. Caso as correções solicitadas não sejam apresentadas ou sejam feitas fora do prazo estipulado, o Plano de Trabalho será reprovado e o processo arquivado.

A divulgação da relação final dos planos de trabalho aprovados em ordem de classificação pela CEPDEC se dará até o dia 28 de novembro de 2025 por meio do Diário Oficial do Estado. O repasse dos recursos será efetuado de acordo com a disponibilidade financeira/orçamentária para o exercício e ocorrerá após a aprovação por parte do Conselho Gestor do FUNPDEC. A aplicação dos recursos por parte do município deverá se iniciar em até 180 dias após a data da efetivação do repasse da primeira parcela na conta do Fundo Municipal, sob pena de devolução integral dos recursos e rendimentos ao término do respectivo prazo, conforme previsto no art. 34 da Portaria 580-R/21.

Os Municípios que possuírem pendências na prestação de contas de recursos anteriormente repassados pelo FUNPDEC não poderão concorrer ao presente chamamento público, a menos que regularize a situação antes do final do prazo de encerramento do presente edital, quando então poderá ter seu processo analisado.

Dúvidas oriundas do presente Edital poderão ser encaminhadas aos Regionais de Proteção e Defesa Civil, da respectiva área de atuação do município interessado ou ao Departamento de Prevenção, Mitigação e Recuperação da CEPDEC por meio do Sistema E-Docs: BMCEPDECPREV - DEPARTAMENTO DE PREVENCAO, MITIGACAO E RECUPERACAO ou pelo telefone: (27) 3194-3698.

Benício Ferrari Júnior -

Cel BM Coordenador Estadual de Proteção e Defesa Civil  
**Protocolo 1615230**

**RESUMO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 009/2025**

COOPERANTES: Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Espírito Santo - CBMES, CNPJ 02.133.636/0001-37 e Serviço Geológico do Brasil - CPRM, CNPJ sob o nº 00.091.652/0001-89.

OBJETO: O presente Acordo de Cooperação Técnica tem por objeto a cessão de uso de espaço físico, sem ônus, pelo CBMES ao Serviço Geológico do Brasil - CPRM, com a finalidade de abrigar, inicialmente, dois empregados do corpo técnico do Serviço Geológico do Brasil, fortalecendo as ações de monitoramento hidrológico e hidrogeológico no Estado do Espírito Santo e ampliando a eficiência de sua atuação, conforme as diretrizes constantes na Nota Técnica nº 2/2025/SUREG-BH/PR/CA.

VIGÊNCIA: O presente Termo de Cooperação Técnica terá vigência de 60 (sessenta) meses, a partir do dia seguinte de sua publicação.

VALOR: Sem repasse de recursos.

Nº DO PROCESSO: 2025-WR0KX.

SIGNATÁRIOS DO TERMO: Cel BM Alexandre dos Santos Cerqueira, sr. Inácio Cavalcante Melo Neto e sra. Sabrina Soares de Araújo Góis.

Vitória/ES, 18 de agosto de 2025.

ALEXANDRE DOS SANTOS CERQUEIRA - CEL BM Comandante-Geral do CBMES

**Protocolo 1615239**



#### INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 19/08/2025 07:12:48 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)  
por MARCIA REGINA FIOROTTI (ANALISTA DO EXECUTIVO - BMCEPDECCOORD - CBMES - GOVES)  
Valor Legal: CÓPIA AUTENTICADA ADMINISTRATIVAMENTE | Natureza: DOCUMENTO DIGITALIZADO  
Conferência: CONFERIDO COM DOCUMENTO ORIGINAL EM SUPORTE PAPEL.

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-B5W3ZM>